

ANEXO II

COMUNICAÇÕES OFICIAIS

(Anexo III da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013)

Denominação	Autoridade competente para expedição	Emprego
Ofício	Secretário Especial Subsecretário-Geral Subsecretários Superintendentes Coordenadores Delegados Inspetores Agente Chefe de Divisão, Seção ou Serviço	Comunicação dirigida a autoridades ou a órgãos, integrantes ou não da estrutura do Ministério da Economia, a autoridades ou a servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), ou a qualquer pessoa. Pode ser encaminhado a mais de um destinatário. Pode ser encaminhado também por meio eletrônico e por e-processo.
Mensagem de correio eletrônico	Autoridade ou servidor competente para prestar a informação.	Comunicação utilizada entre servidores da RFB para tratar de assunto de trabalho, ou entre autoridades da RFB e de outros órgãos, principalmente para tratar de assunto que requer urgência e praticidade. Pode ser encaminhada a mais de um destinatário.